

De acordo com decisão do Colegiado, foi resolvido cobrar a regra da COPP (Art. 39 da Resolução nº 41 , Coop, de **17 de maio** de 2016) para cancelamento de matrículas. Segue abaixo para conhecimento:

Art. 39. O aluno, **com anuência de seu orientador**, poderá solicitar ao Colegiado de Curso o trancamento da matrícula em uma ou mais disciplinas, desde que **não tenha sido ultrapassado período maior que vinte e cinco por cento da duração da disciplina**, a contar da data de início.

Então, alunos que queiram **trancar sua matrícula**, estando ainda em tempo hábil, devem se dirigir com uma declaração do seu **orientador**, assinada, dizendo estar ciente do trancamento da matrícula na disciplina especificada.